

**DECRETO Nº 578**

**SÚMULA:** Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

Km 06 .....	Cr\$ 6.726,00
Manduri .....	Cr\$ 9.092,00
São Luis .....	Cr\$ 12.029,00
Altaneira .....	Cr\$ 20.321,00
Bagagem acima de 25Kg .....	Cr\$ 16.717,00
Encomendas .....	Cr\$ 24.025,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos nove dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e três.

Este documento foi deixado no mural da Prefeitura.  
09/02/83  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO**  
em 09/02/83  
*[Handwritten Signature]*

**MUNICÍPIO CRISTALINA**  
CET. Nº. 100.116.134  
R. P. P. D. Nº. 100.116.134  
C. P. P. D. Nº. 100.116.134